Lei nº 1063/1988

"Dispõe sobre a autorização para prorrogação do prazo para ceder em comodato, prédio e instalações para funcionamento da Escola de 2º grau "Francisco Greco".

A Câmara Municipal de Guaiba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 1º de fevereiro de 1.988, Aprovou, e eu, Orondo Vitorino, Prefeito Municipal de Guaiba, Sanciono e promulgo a seguinte, ...

Evandro Vitorino

"Lei"

Artigo 1º) - A Prefeitura Municipal de Guariba, fica autorizada a ceder em comodato pelo prazo de 10 (dez) anos, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 48.662.167/0002-44, o prédio do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade à Praça Silvio Vaz de Arruda, nº 190, para o fim único e específico da Cessionária instalar e fazer funcionar a Escola de 2º grau "Francisco Grieco".

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de fevereiro de 1.988.

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do 55, § 4º, do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior